



## **LEI N.º 2.700**

De 3 de maio de 2002

PROJETO DE LEI N.º 9/02-L, DE 16/4/2002  
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)  
AUTÓGRAFO N.º 2586, DE 30/4/2002.

**Cria e extingue cargos do Quadro de  
Pessoal da Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, na vacância, 2 (dois)  
cargos de Assistente Parlamentar, referência 5, em comissão, de  
livre provimento, lotados na Diretoria Técnica Legislativa da  
Diretoria Geral da Secretaria Administrativa.

Art. 2º Ficam criados 2 (dois) cargos de  
Assessor Parlamentar II, referência 6, em comissão, de livres  
provimentos, lotados na Diretoria Técnica Legislativa da Diretoria  
Geral da Secretaria Administrativa.

Art. 3º Ficam extintos 2 (dois) cargos de  
Assistente Parlamentar, referência 5, efetivos, lotados na Diretoria  
Técnica Legislativa da Diretoria Geral da Secretaria Administrativa.

Art. 4º Ficam criados 1 (um) cargo de  
Assessor Parlamentar I, referência 5, em comissão, de livre  
provimento, lotado na Diretoria Técnica Legislativa da Diretoria  
Geral da Secretaria Administrativa, e 1 (um) cargo de Assessor de  
Informática, referência 5, em Comissão, lotado na Diretoria Geral  
da Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 5º O Anexo I a que se refere o Artigo 9º  
da Resolução n.º 01/97-L, de 12/02/97, alterado pela Resolução n.º  
01/98-L, de 25/02/98, passa a ter os seguintes cargos:



**ANEXO 1  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO  
QUANTIDADE, DENOMINAÇÃO, REFERÊNCIA,  
PROVIMENTO e REQUISITO**

1 cargo de Diretor Geral, referência 7, em comissão, de livre provimento – Curso superior, com experiência comprovada na área de administração pública.
1 cargo de Assessor Jurídico, referência 6, em comissão, de livre provimento – Inscrição na OAB.
1 cargo de Diretor, referência 6, em comissão, de livre provimento, curso superior, com experiência comprovada na área administrativa.
1 cargo de Diretor, referência 6, em comissão, de livre provimento, curso superior, com experiência comprovada na área legislativa.
1 cargo de Contador, referência 6, em comissão, de livre provimento, curso superior, inscrição no CRC.
2 cargos de Assessor Parlamentar II, referência 6, em comissão, de livre provimento, curso superior.
1 Cargo de Assessor Parlamentar I, referência 5, em comissão, de livre provimento, ensino médio completo.
1 Cargo de assessor de Informática, referência 5, em comissão, de livre provimento, ensino médio completo e experiência na área.
2 cargos de Chefe de Setor, referência 5, em comissão, de livre provimento, ensino médio completo, experiência de três anos em serviço público ou em atividade compatível ao cargo.
1 cargo de Motorista, referência 2, em comissão, de livre provimento, ensino fundamental completo.

Art.6º O Anexo 2 a que se refere o Artigo 10 da Resolução nº 01/97-L, de 12/02/97, alterada pela Resolução nº 01/98-L, de 25/02/98, passa a ter os seguintes cargos:

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS  
QUANTIDADE, DENOMINAÇÃO, REFERÊNCIA, PROVIMENTO e  
REQUISITO**

4 cargos de Assistente Parlamentar, referência 5, efetivo, ensino médio completo.
1 cargo de Assistente Administrativo, referência 3, efetivo, ensino médio completo.
1 cargo de Porteiro-Contínuo, referência 2, efetivo, ensino fundamental completo.
1 cargo de Copeiro, referência 1, efetivo, ensino fundamental completo.



Art. 7º Fica revogado o artigo 11 e anexo três da Resolução n.º 01/97-L, de 12/02/97, alterada pela Resolução n.º 01/98-L, de 25/02/98.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, codificado sob n.º: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 9º O Perfil Ocupacional dos detentores dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara será estabelecido por Portaria da Mesa Diretora.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
(Proc. 11/97-A).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 3/5/02

  
JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA  
PREFEITO

Publicada aos 3 de maio de 2002, no Gabinete do Prefeito  
Aprovada aos 29 de abril de 2002, na 13ª Sessão Ordinária